



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Lei Municipal nº 752 / 2017

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos municipais localizados no Bairro Chácara das Flores e dá outras providências.”

Francisco Pinto de Souza, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal;

Artigo 1º. A Viela de Acesso 06 que se inicia na Rua das Rosas e termina na Gleba 06 de propriedade de Nilson Cosme Bariani, possuindo 6,00 metros de largura e comprimento de 58,60 metros, fica denominada como **Rua das Amarílis.**

Artigo 2º. A Viela de Acesso 07 que se inicia na Avenida 8 de Março e termina na Gleba 10 de propriedade de Aristides Garcia, possuindo 7,00 metros de largura e comprimento de 286,10 metros, fica denominada como **Rua das Bromélias.**

Artigo 3º. A Viela de Acesso 08 que se inicia na Viela de Acesso 07 e termina no Lote 794 da Quadra 88 de propriedade de Alexandre da Silva, possuindo 7,00 metros de largura e comprimento de 71,10 metros, fica denominada como **Rua das Camélias.**

Artigo 4º. A Viela de Acesso 09 que se inicia na Avenida 8 de Março e termina no Lote 288 da Quadra 88 de propriedade de Angela Bunini, possuindo 7,00 metros de largura e comprimento de 142,15 metros, fica denominada como **Rua das Gardêneas.**

Artigo 5º. A Viela de Acesso 10 que se inicia na Avenida 8 de Março e termina no Lote 108 da Quadra 85 de propriedade de Cassia Giglio e outros, possuindo 7,00 metros de largura e comprimento de 206,80 metros, fica denominada como **Rua das Magnólias.**

Artigo 6º. A Viela de Acesso 11 que se inicia na Rua das Flores e termina na propriedade de Luiz Carlos Torquato (lote 1009), possuindo 7,00 metros de largura e comprimento de 87,35 metros, fica denominada como **Rua das Margaridas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Artigo 7º. A Viela de Acesso 12 que se inicia na Avenida 8 de Março e termina na Propriedade de Fernando Antônio Pereira (lote 453 da Quadra 91), possuindo 7,00 metros de largura e comprimento de 171,09 metros, fica denominada como **Rua das Violetas**.

Artigo 8º. As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Mun. de Iaras, em 31 de Março de 2017.


Francisco Pinto de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Registro nº 115
M. P.
P. 115 na
IARAS

Marta Tereza A. Moreira
Chefe de Gabinete

PARA: Sr. Manoel, 2017
AV. 55 L. O. M.
FOR OITOS DE FORTALEZA E DA LAMARCA
DETERMINADO NA IMPRESSA E ATIXADO(A)
PUBLICAÇÃO
REGISTRO(A) NA SECRETARIA 501 18
813, MS 04, LIVRO Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS